



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
S. P.

=CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

=AUTÓGRAFO Nº 409=

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis um crédito especial do valor de Cr\$1.998.000,00 (hum milhão, novecentos e noventa e oito mil cruzeiros), para pagamento do 13º salário aos Servidores Municipais.

§ ÚNICO- Receberão o 13º salário não só diaristas, mensalistas e pessoal do quadro, como também, os aposentados, viúvas e o emprezário da limpeza pública.

Artigo 2º- A cobertura do presente crédito especial será feito com o excesso de arrecadação, como segue:-

61-1-14-1- Imposto Inter-Vivos

Parte de excesso..... Cr\$1.998.000,00
=====

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de dezembro de 1964.

Jamil Abrahão Saad
-Jamil Abrahão Saad- Presidente-